



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



**TERMO DE CONTRATO Nº 99.1.01/2023/FMS/CSL**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 99.1.01/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO  
TEIXEIRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado(a) na Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 122, Centro, em Monteiro/PB, CEP 58.500-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SILVÂNIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.489.726, expedida pela (o) SSP-PB, e CPF nº 768.451.764-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 099/2023PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.67/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LICITANTE: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR T.
1	AGULHA DE COSTURA DE AÇO Nº 20	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
2	AGULHA DE CROCHÊ DE AÇO 0	UND	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
3	AGULHA DE CROCHÊ DE AÇO Nº 2	UND	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
4	AGULHA DE CROCHÊ DE AÇO Nº 2,5	UND	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
5	AGULHA DE CROCHÊ DE AÇO Nº 9	UND	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
6	ALFINETE C/ CABEÇA Nº 26C/50G	CX	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.

Assinado por 7 pessoas: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e JOÃO ANDRÉSON VELOSO DA SILVA JUNIOR



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



7	APARADOR DE FERRO QUADRADORUSTICO DE METALCOM BASE DE VIDRO 1M X 50 CM	UND	5	RS 260,00	RS 1.300,00
8	ARO DE CHAVEIRO DE AÇO C/ CORRENTE	MIL	400	RS 147,00	RS 58.800,00
9	BANDEJA DE MADEIRA E ESPELHO PARA DECORAÇÃO 18 X 30	UND	30	RS 54,00	RS 1.620,00
10	BANDEJA RETANGULAR C/ ALÇA DE INOX PARA SERVIR 37CM	UND	50	RS 38,00	RS 1.900,00
11	BOLA DE ISOPOR 200MM	UND	100	RS 2,95	RS 295,00
12	BOLA DE IOPOR DE 250 MM	UND	100	RS 5,00	RS 500,00
13	BOLA DE ISOPOR 100MM	UND	100	RS 1,90	RS 190,00
14	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UND	100	RS 2,90	RS 290,00
15	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	100	RS 1,70	RS 170,00
16	BOMBONIERE REDONDA DE VIDRO TRANSPARENTE C/ TAMPA E PÉ MEDINDO 17,5 X 15 CM	UND	30	RS 50,00	RS 1.500,00
17	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS C/ 16 UND EM CORES VARIADAS	UND	30	RS 70,00	RS 2.100,00
18	BUQUÊ FLORES ARTIFICIAIS C/ 10 BOTOES EM CORES VARIADAS	UND	30	RS 50,00	RS 1.500,00
19	BUQUÊ DE GIRASOL ARTIFICIAIS C/12 UNID EM CORES VARIADAS	UND	30	RS 29,00	RS 870,00
20	CAÇAROLA HOTEL DE ALUMINIO C/ TAMPA E ALÇA Nº 40	UND	10	RS 119,00	RS 1.190,00
21	CAÇAROLA HOTEL DE ALUMINIO C/ TAMPA E ALÇA Nº 50	UND	10	RS 100,00	RS 1.000,00
22	CAÇAROLA HOTEL DE ALUMINIO C/ TAMPA E ALÇA Nº 60	UND	10	RS 159,00	RS 1.590,00
23	CAÇAROLA HOTEL DE ALUMINIO C/ TAMPA E ALÇA Nº 70	UND	10	RS 225,00	RS 2.250,00
24	CADEIRA PLASTICA ADULTO BRANCA S/ BRAÇO SUPORTA ATÉ 100KG	UND	100	RS 36,00	RS 3.600,00
25	CADEIRA PLASTICA ADULTO BRANCA C/ BRAÇO SUPORTA ATÉ 100KG	UND	50	RS 37,00	RS 1.850,00
26	CAFETEIRA DE ALUMINIO C/ PENEIRA, 02 COMPARTIMENTOS ,COM TAMPA E ALÇA PLÁSTICA 2LTS	UND	10	RS 61,00	RS 610,00
27	CAFETEIRA DE ALUMINIO C/ PENEIRA, 02 COMPARTIMENTOS ,COM TAMPA E ALÇA PLÁSTICA 5LTS	UND	10	RS 128,00	RS 1.280,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



28	CAIXA DE MDF NATURAL 30X30 ALTURA 10 CM C/ TAMPA	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
29	CAIXA DE MDF NATURAL 15X15 ALTURA 10 CM C/ TAMPA	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
30	CAIXA DE MDF NATURAL 5X5 ALTURA 5 CM C/ TAMPA	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
31	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA TRANSPARENTE 26 LT C/TAMPA E TRAVA	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
32	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA TRANSPARENTE 32 LT C/TAMPA E TRAVA	UND	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
33	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA TRANSPARENTE 38 LT C/TAMPA E TRAVA	UND	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
34	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA TRANSPARENTE 48 LT C/TAMPA E TRAVA	UND	40	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
35	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA TRANSPARENTE 96 LT C/TAMPA E TRAVA	UND	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
36	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA TRANSPARENTE 98 LT C/TAMPA E TRAVA	UND	40	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
37	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA TRANSPARENTE 120 LT C/TAMPA E TRAVA	UND	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
38	CAIXA TÉRMICA C/ E TAMPA PARA OBJETO 12LTS	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
39	CAIXA TÉRMICA C/ E TAMPA PARA OBJETO 20LTS	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
40	CAIXA TÉRMICA C/ E TAMPA PARA OBJETO 32LTS	UND	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
41	CAIXA TÉRMICA C/ E TAMPA PARA OBJETO 6 LTS	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
42	CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO C/ALÇA E TAMPA Nº 40	UND	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
43	CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO C/ALÇA E TAMPA Nº 50	UND	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00
44	CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO C/ALÇA E TAMPA Nº 60	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
45	CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO C/ALÇA E TAMPA Nº 70	UND	5	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
46	CANECA DE INOX C/ ALÇA PLÁSTICA S/TAMPA 1L	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
47	CESTA DE PALHA ARTESANAL 15X18	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



48	CESTA DE PALHA ARTESANAL 55X35	UND	20	RS 16,00	RS 320,00
49	CESTA DE PALHA ARTESANAL 30X45	UND	20	RS 21,00	RS 420,00
50	CHALEIRA INOX C/ APITO, BICO,ALÇA E TAMPA PLASTICA 2LT	UND	10	RS 63,00	RS 630,00
51	COLA DIMENCIONAL C/ GLITTER 100 ML VARIAS CORES	UND	100	RS 13,00	RS 1.300,00
52	COLA P/ BISQUIT 1 LT	UND	50	RS 21,00	RS 1.050,00
53	COLA P/ DECOPAGEM 100 ML	UND	50	RS 5,50	RS 275,00
54	COLA P/ TECIDO 100 ML	UND	50	RS 6,00	RS 300,00
55	COLA TEK COURO 20G	UND	50	RS 5,90	RS 295,00
56	COLHER PARA REFEIÇÃO C/ CABO DE AÇO INOX	UND	300	RS 1,00	RS 300,00
57	COLHER PARA SOBREMESA C/ CABO DE AÇO INOX	UND	300	RS 1,10	RS 330,00
58	COLHER PARA CAFEZINHO C/ CABO DE AÇO INOX	UND	100	RS 1,10	RS 110,00
59	CONCHA HOTEL DE ALUMINIO Nº16	UND	10	RS 27,00	RS 270,00
60	CONCHA HOTEL DE ALUMINIO Nº18	UND	10	RS 30,00	RS 300,00
61	CONJUNTO DE PANEAS DE ALUMINIO C/ TAMPA C/5 UNDS	UND	20	RS 126,00	RS 2.520,00
62	COPO PARA ÁGUA DE VIDRO AMERICANO 150 ML	UND	200	RS 1,30	RS 260,00
63	COPO PARA ÁGUA DE VIDRO AMERICANO 300 ML	UND	300	RS 2,30	RS 690,00
64	CORDÃO ENCERADO C/ 100 MT CORES VARIADAS	RL	50	RS 16,00	RS 800,00
65	CUSCUZEIRA HOTEL DE ALUMINIO C/ ALÇA E TAMPA Nº 40	UND	5	RS 78,00	RS 390,00
66	CUSCUZEIRA HOTEL DE ALUMINIO C/ ALÇA E TAMPA Nº 50	UND	5	RS 129,00	RS 645,00
67	ESCORREDOR DE INOX P/20 PRATOS DE UM ANDAR C/ SUPORTE DE TALHERES PLASTICO	UND	5	RS 200,00	RS 1.000,00
68	FACA PARA REFEIÇÕES C/ CABO DE AÇO INOX	UND	300	RS 1,80	RS 540,00
69	FACA PEIXEIRA EM AÇO INOX 6" PESO : 1,045 KG C/ CABO DE MADEIRA	UND	30	RS 14,00	RS 420,00
70	FACA PEIXEIRA EM AÇO INOX 10" PESO : 1,485 KG C/ CABO DE MADEIRA	UND	10	RS 18,00	RS 180,00
71	FAQUEIRO C/ 24 PÇS C/ CABO EM INOX	UND	20	RS 39,00	RS 780,00





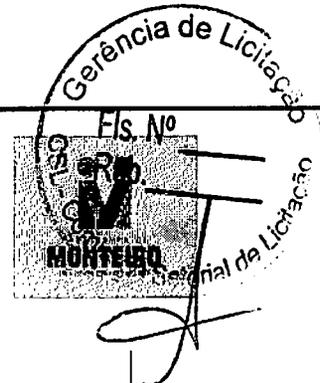
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



72	FARINHEIRO DE INOX C/ TAMPA E CONCHA 600G	UND	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
73	FELTRO LARGURA : 1,40MT EM CORES VARIADAS	MT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
74	AQUECEDOR DE ÁGUA 60HZ COM CABO PLASTICO	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
75	FIBRA DE POLIESTER 100% FIBRA VIRGEM 1 KG	PCT	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
76	FILTRO DE ÁGUA PLASTICO C/ BASE INTERNA DE BARRO E TORNEIRA	UND	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
77	FIO DE NALHO C/ 100MT 0,35MM	UND	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
78	FITA DE CETIM Nº 12 C/10MT CORES VARIADAS	PÇ	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
79	FITA DE CETIM Nº 0 C/10MT CORES VARIADAS	PÇ	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
80	FITA DE CETIM Nº 1 C/10MT CORES VARIADAS	PÇ	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
81	FITA DE CETIM Nº 2 C/10MT CORES VARIADAS	PÇ	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
82	FITA DE CETIM Nº 3C/10MT CORES VARIADAS	PÇ	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
83	FITA DE CETIM Nº 4C/10MT CORES VARIADAS	PÇ	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
84	FITA DE CETIM Nº 5C/10MT CORES VARIADAS	PÇ	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
85	FITA DE CETIM Nº 9C/10MT CORES VARIADAS	PÇ	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
86	FITA METÁLOIDE C/50MT EM CORES VARIASDAS	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
87	FOLHAGEM ARTIFICIAL FICUS VERDE C/12 UND	PCT	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
88	FRIGIDEIRA C/ TAMPA DE VIDRO ANTI-ADERENTE 2LT	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
89	FRIGIDEIRA C/ TAMPA DE VIDRO ANTI-ADERENTE 3LT	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
90	FRUTEIRA DE CHÃO PLÁSTICA C/ ANDARES BRANCA/PRETA	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
91	FRUTEIRA DE VIDRO C/ PÉ DIAMETRO : 330XH160MM	UND	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
92	GARFO TRINCHANTE DE INOX	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
94	GARRAFA DE ÁGUA DE PLASTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA E CABO 2LT	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



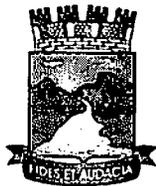
95	GARRAFA DE ÁGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMP A E CABO 5LT	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
96	GARRAFA DE ÁGUA DE VIDRO C/ TAMP A E CABO TRANSPARENTE 2 LT	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
104	GAVETEIRO PLÁSTICO BRANCO C/2 DIV C/RODINHA	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
105	GAVETEIRO PLÁSTICO BRANCO C/3 DIV C/RODINHA	UND	20	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
109	JARRA DE ÁGUA DE VIDRO TRANSPARENTE C/ALÇA 2LTS	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
110	JARRA DE VIDRO DECORATIVA ESPELHADA CORES VARIADAS	UND	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
111	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 200ML C/6 UND	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
112	JOGO DE POTES PARA BISCOITO DE VIDRO LISO REDONDO C/ TAMP A ROSQUEADA E C/ 3 UNS	UND	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
113	JOGO DE TAÇA DE ÁGUA TRANSPARENTE 180 ML C/ PÉ E C/6 UND	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
114	JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ C/ PIRES DE PORCELANA BRANCA C/6	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
115	JOGO DE XÍCARA DE CHÁ C/ PIRES DE PORCELANA BRANCA C/6	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
117	JUTA NATURAL C/1MT DE ALTURA	MT	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
118	KIT ESPUMADEIRAC/6 PÇS DE AÇO INOX	UND	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
119	KIT DE JARRA DE VIDRO DE 1,5LL E C/6 COPOS DE 200 ML	UND	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
120	KIT PARA BANHEIRO PLÁSTICO C/ 3 PÇC ( PORTA SABONETE LIQUIDO, PORTA ESCOVA E PORTA ALGODÃO)	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
121	KIT PARA BANHEIRO PORCELANA C/ 3 PÇC ( PORTA SABONETE LIQUIDO, PORTA ESCOVA E PORTA ALGODÃO)	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
122	LIXEIRA INOX C/ PEDAL E TAMP A E BALDE PLÁSTICO ACOPLADO 5 LTS	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
123	LIXEIRA INOX C/ PEDAL E TAMP A E BALDE PLÁSTICO ACOPLADO 20 LTS	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
124	MARMITA TÉRMICA REDONDA C/ 1UND C/ 3 DIVISORIAS E TAMP A COM TRAVA E ALÇA	UND	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



125	MARMITA TÉRMICA REDONDA C/ 2UND C/ 3 DIVISORIAS E TAMPA COM TRAVA E ALÇA	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
126	MARMITA TÉRMICA REDONDA C/ 3UND C/ 3 DIVISORIAS E TAMPA COM TRAVA E ALÇA	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
127	MARMITA TÉRMICA REDONDA C/ 4UND C/ 3 DIVISORIAS E TAMPA COM TRAVA E ALÇA	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
128	MASSA P/ BISQUIT NATURAL 1KG	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
129	MESA PARA ADULTOS DESMONTAVEL PLÁSTICA BRANCA 90X90 ALTURA 71 CM	UND	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
130	MESA PARA ADULTOS DESMONTAVEL PLÁSTICA BRANCA 80X80 ALTURA 71 CM	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
131	PACOTE DE VIES DE ALGODÃO C/10MT	PCT	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
132	PALHA DAS COSTAS ARTESANAL C/ 100G	PCT	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
133	PANELA DE PRESÃO DE ALUMINIO C/ VALVULA E BORRACHA E CABO DE PLASTICO 10 LTS E C/ CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
134	PANELA DE PRESÃO DE ALUMINIO C/ VALVULA E BORRACHA E CABO DE PLASTICO 25 LTS E C/ CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
135	PANELA DE PRESÃO DE ALUMINIO C/ VALVULA E BORRACHA E CABO DE PLASTICO 4 LTS E C/ CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
136	PANELA DE PRESÃO DE ALUMINIO C/ VALVULA E BORRACHA E CABO DE PLASTICO 7 LTS E C/ CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
137	PAPEL PARANÁ KRAFT GRAMATURA 300G	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
138	PEÇA DE BICO BORDADO POLIESTE C/13MT	PÇ	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
139	PEÇA DE GRIPI DE ALGODÃO POLIESTE C/13MT	PÇ	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
140	PEÇA ENTRE MEIO DE ALGODÃO POLIESTE C/ 13MT	PÇ	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
141	PEDRA PRA PLANTA ARTIFICIAL C/500G Nº2	PCT	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00



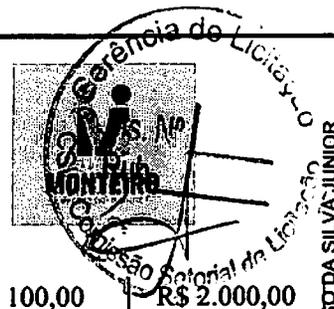
Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



142	PÉROLA C/100G Nº4	PCT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
143	PÉROLA C/100G Nº5	PCT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
144	PÉROLA C/100G Nº6	PCT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
145	PÉROLA C/100G Nº8	PCT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
146	PÉROLA C/100G Nº10	PCT	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
147	PLANTA ARTIFICIAL 1,20MT TIPO PALMEIRA TRONCO RECOBERTO COM FIBRA NATURAL DE COQUEIRO	UND	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
148	PORTA CANETA ACRILICO TRANSPARENTE C/3 DIVISORIAS ( PARA LAPIS ,CLIPS E POSTITE)	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
149	POTE DE VENIZ ACRILICO 100ML	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
150	POTE DE VENIZ VITRAL 100ML	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
151	PRATO RASO DE SOBREMESA DE PORCELANA REDONDO DIÂMETRO: 28CM	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
152	PRATO DE SOPA DE PORCELANA REDONDO DIÂMETRO : 24 CM	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
153	PRATO DE SOPA DE PORCELANA REDONDO DIAMETRO: 26 CM	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
154	QUADRO DE PAREDE DECORATIVOS C/MOLDURA DE MADEIRA 1M X1,20M	UND	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
155	SALEIRO INOX DE PAREDE C/ PROTETOR PLÁSTICO 12,5X12X16,5CM	UND	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
156	SUPORTE PARA DETERGENTE PLÁSTICO PARA MESA 360 ML	UND	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
157	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO DE VIDRO PARA MESA 350 ML	UND	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
158	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE 30 CM	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
159	TACHO DE ALUMINIO Nº 28 COM ALÇA E TAMPA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
160	TACHO DE ALUMINIO Nº 60 COM ALÇA E TAMPA	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
161	TACHO DE ALUMINIO Nº 32 COM ALÇA E TAMPA	UND	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
162	TACHO DE ALUMINIO Nº 38 COM ALÇA E TAMPA	UND	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
163	TACHO DE ALUMINIO Nº 40 COM ALÇA E TAMPA	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
164	TACHO DE ALUMINIO Nº 50 COM ALÇA E TAMPA	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



165	TAPETE CAPACHO 1MX0,50CM	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
166	TAPETE DE PELUCIA 2M X3M	UND	10	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
167	TAPETES DE DECORAÇÃO PARA PORTA MEDINDO 0,80 X 0,40CM	UND	10	R\$ 37,00	RS 370,00
168	TELA ARGASSA DE ALGODÃO BRANCO LARGURA: 1,40	MT	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
169	TELA P/PINTURA 30X30	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
170	TELA P/ PINTURA 30X40	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
171	TERMOLINA LEITOSA C/100ML	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
172	TINTA DE M>D>F>ACRILICA 37 ML	UND	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00
173	TINTA ÓLEO GR>1(20ML)	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
174	TRAVESSA DE VIDRO MARINEX RETANGULAR S/TAMPA 2,4L	UND	15	R\$ 42,00	RS 630,00
175	TRAVESSA DE VIDRO MARINEX RETANGULAR S/TAMPA 3,2L	UND	15	R\$ 45,00	RS 675,00
176	TRAVESSA DE VIDRO MARINEX RETANGULAR S/TAMPA 5L	UND	15	R\$ 65,00	RS 975,00
177	VASO DE VIDRO PARA DECORAÇÃO COM RELEVO EM CORES VARIADAS	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
178	VASO DE MADEIRA PARA PLANTAS ARTIFICIAL 50X50 1M DE ALTURA	UNID	20	R\$ 46,00	RS 920,00
<b>VALOR TOTAL....</b>					<b>R\$ 204.346,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/07/2023 e encerramento em 27/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 204.346,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Comissão Setorial de Licitação



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 014 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2047 - Manutenção das atividades relacionadas ao Programa de Saúde Bucal

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2048 - Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família – ESF

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2049 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2052 - Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2057 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2059 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2061 Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU –

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2062 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2063 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

**Programa de Trabalho:** 10 305 1010 2066 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2067 Programa Melhor em Casa

**Natureza da Despesa:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

33.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

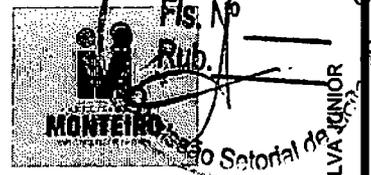
5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Comissão Setorial de Licitação



5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Assinado por 4 pessoas: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Comissão Setorial de Licitação



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Setorial de Licitação



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 27 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**  
CPF nº 768.451.764-34  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDBE-5E25-3912-FF0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA (CNPJ 00.828.906/0001-07) VIA PORTADOR  
SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA (CPF 768.XXX.XXX-34) em 27/07/2023 09:39:51  
(GMT-03:00)**  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 02/08/2023 14:47:34  
(GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 03/08/2023 10:00:28  
(GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR (CPF 083.XXX.XXX-12) em 03/08/2023 10:20:07  
(GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/FDBE-5E25-3912-FF0C>